



ESTADO DE GOIÁS Prefeitura Municipal de São Simão

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, SEUS FUNDOS E DEPARTAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS (ORÇAMENTOS E TERMOS DE REFERÊNCIA) REFERENTES A SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PREDIAL, VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS; ASSESSORAMENTO A CPL NAS LICITAÇÕES NO QUE COUBER A PARTE TÉCNICA, RESPONDENDO QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÕES; ASSESSORIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS; AVALIAÇÕES DA PERTINÊNCIA DE REPACTUAÇÕES, REAJUSTES, REEQUILÍBRIOS; ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Decreto nº 11.317, de 2022)

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A motivação da presente contratação de empresa especializada para atender a Prefeitura Municipal de São Simão, seus fundos e departamentos, para prestação de serviços de assessoria técnica de engenharia compreendendo a elaboração de projetos básicos (orçamentos e termos de referência) referentes a serviços de limpeza urbana, limpeza predial, veículos/equipamentos; assessoramento a CPL nas licitações no que couber a parte técnica, respondendo questionamentos e impugnações; assessoria técnica para a Secretaria de Obras; Avaliações da pertinência de repactuações, reajustes, reequilíbrios; acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

CONTRATADOS:

ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICÍPIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **10.342.264/0001-87**, com sede a Rua 3 QUADRA 02 LOTE 10 – SNº, Residencial Califórnia, Cidade Santo Antônio de Goiás - GO, CEP: 75.375-000, com valor total de **R\$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais)**.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNID	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	48042	Empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria de engenharia, compreendendo a elaboração de projetos básicos (orçamentos e termos de referência) e acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.	Unid.	12	R\$ 6.435,00	R\$ 77.220,00

VALOR TOTAL	R\$ 77.200,00
--------------------	----------------------

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a proposta foi encaminhada para a Administração tempestivamente, dentro do prazo de 3 dias úteis de apresentação de propostas adicionais, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

São Simão-GO, 09 de janeiro de 2024.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de Compras